



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

## **EDITAL Nº 02/2022– Chamada para seleção de bolsistas de Extensão Universitária e Voluntários**

**A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB**, por intermédio da **Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT**, torna pública a chamada para a Seleção de Bolsistas para o Projeto Mapeamento, Banco de Dados e Estruturação do Polo Aroeirinha – Mata Atlântica (TED nº. 24/2019), de acordo com as normas deste Edital, e do estabelecido na Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010, no Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016 e na Resolução nº 038/2017 do Conselho Acadêmico – CONAC e da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, contratada pela UFRB para a gestão administrativa e financeira do Projeto (Contrato UFRB x FAPEX nº 200077), de acordo com a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e mediante as normas e condições contidas no presente Edital.

### **1. Do objetivo**

O presente Edital visa selecionar bolsistas estudantes de graduação e pós-graduação para atuarem no Projeto Mapeamento, Banco de Dados e Estruturação do Polo Aroeirinha – Mata Atlântica que tem como objetivo o fomento, à estruturação e o desenvolvimento da rede produtiva de plantas medicinais, insumos farmacêuticos fitoterápicos, biocosméticos, nutracêuticos e fitomedicamentos nas regiões que compreendem o Polo Aroeirinha (Recôncavo, Baixo Sul e Sul da Bahia), priorizando o uso de plantas nativas e adaptadas do Bioma Mata Atlântica.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

## 2. Da Natureza

2.1 O presente Edital concederá 06 (seis) bolsas às/aos estudantes de graduação e pós-graduação, obedecendo a distribuição de: 02 (duas) bolsa à/ao estudante de graduação de cursos da Saúde, 01 (uma) bolsa à/ao estudante de graduação da Educação do Campo e 01 (uma) bolsa à/ao estudante das Ciências Agrárias; 01 (uma) bolsa à/ao estudante de graduação do curso de Engenharia da Computação; 01 (uma) bolsa à/ao estudante de pós-graduação do curso de Mestrado em Educação do Campo, regularmente matriculados na UFRB. E além das bolsas, serão ofertadas 04 (quatro) vagas para voluntários.

2.2 Para as/os estudantes bolsistas selecionados/as, o pagamento da bolsa será efetuado através de conta corrente bancária do Banco do Brasil;

2.3 A/O estudante deve ter condições de executar as atividades previstas no projeto ainda como aluna/o de graduação ou de pós-graduação desta Instituição, o que inviabiliza a participação neste certame de estudantes que estejam cursando o último semestre dos cursos de graduação;

2.4 Serão classificados os/as estudantes que obtiverem, dentre os candidatos inscritos, após as etapas previstas no item 8 deste edital, nota superior ou igual a 7,0. Será contemplado com bolsa aquele que obtiver a maior nota respeitando a ordem de classificação;

2.5 As/os estudantes classificadas/os e que não forem contemplados com bolsa irão compor um cadastro de reserva;

2.6 Ocorrendo desistência ou desligamento da/o bolsista, a bolsa ou a vaga poderá ser transferida para outra/o estudante, respeitando a ordem de classificação da/o mesma/o dentro do cadastro de reserva;

2.7 A formalização da bolsa ocorrerá mediante assinatura do Termo de Concessão;

2.8 A partir do ato da assinatura do Termo de Concessão até o tempo de vigência da bolsa, não poderá receber outra bolsa paga por órgãos oficiais [Ex.: PIBIC, PIBID, PIBEX, PPQ (com vinculação a projetos); Programa de Educação pelo Trabalho (PET),



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

Residência Pedagógica, CNPq, FAPESB, entre outros] e nem ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada;

2.9 O não atendimento do disposto no item 2.8 implicará na impossibilidade de disponibilização ou cancelamento da bolsa para a/o estudante selecionada/o como bolsista, sendo convocado a/o estudante classificada/o como cadastro de reserva para assumir a referida bolsa;

2.10 A/O estudante bolsista deve devolver à universidade, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente, quando for o caso.

### **3. Das Vagas**

3.1 04 (quatro) bolsas para estudantes de graduação: 02 bolsistas de cursos da área da Saúde; 01 bolsista da graduação da Educação do Campo, 01 bolsista das Ciências Agrárias;

3.2 01 (uma) bolsa para estudante de graduação do curso de Engenharia da Computação;

3.3 01 (uma) bolsa para estudante de pós-graduação do curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo;

3.4 04 (quatro) vagas para estudantes de graduação como voluntários/as no projeto de extensão.

### **4. Da Bolsa**

4.1 As/Os estudantes bolsistas de graduação selecionadas/os terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); a/o estudante de graduação do curso de Engenharia da Computação terá direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); a/o estudante de pós-graduação do Mestrado em Educação do Campo terá direito a uma bolsa mensal no valor de 1.200,00 (mil e duzentos reais) para a realização das atividades vinculadas ao Projeto Mapeamento, Banco de Dados e Estruturação do Polo Aroeirinha – Mata Atlântica.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

4.2 A concessão da bolsa não gerará vínculo empregatício entre a/o bolsista e a instituição concedente.

## **5. Das condições de participação**

5.1 Requisitos básicos para as/os candidatas/os estudantes bolsistas:

5.1.1 estar regularmente matriculado em curso de graduação e pós-graduação da UFRB, a partir do 2º semestre;

5.1.2 não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada. Poderão participar os alunos contemplados no Programa de Permanência Qualificada – PPQ, somente aqueles que recebem auxílios moradia, alimentação e transporte;

5.1.3 não ter pendência junto a nenhum programa/projeto vinculado à PROEXT; e

5.1.4 ter disponibilidade de 20 (vinte) horas por semana para se dedicar ao projeto.

5.2 Requisitos básicos para as/os candidatas/os estudantes voluntárias/os:

5.2.1 estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB, a partir do 2º semestre;

5.2.2 não ter pendência junto a nenhum programa/projeto vinculado à PROEXT; e

5.2.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas por semana para se dedicar ao projeto.

5.3 Requisitos específicos para os candidatos à bolsista

5.3.1 Requisitos para as/os estudantes de graduação:

5.3.1.1 interesse e familiaridade pela área de plantas medicinais;

5.3.1.2 aptidão para orientar estudantes de ensino médio;

5.3.1.3 ter proatividade, comprometimento, e boa comunicação.

5.3.2 Requisitos para a/o estudante de Engenharia da Computação:

5.3.2.1 aptidão para organizar e elaborar um Banco de Dados;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

5.3.2.4 ter proatividade, comprometimento, e boa comunicação.

5.3.3 Requisitos para a/o candidato de pós-graduação do curso de Mestrado Profissional em Educação no Campo:

5.3.3.1 interesse e familiaridade pela área de plantas medicinais;

5.3.1.3 aptidão para orientar e coordenar as/os estudantes de graduação;

5.3.1.4 ter proatividade, comprometimento, e boa comunicação.

## 6. Da vigência

6.1 A vigência da bolsa será de 01 de abril de 2022 a 30 de novembro de 2022;

6.2 No caso de substituição de bolsista ao longo da vigência deste edital, o pagamento da bolsa será efetuado no prazo remanescente.

## 7. Das inscrições

7.1 O período de inscrição será de 10 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2022;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo [formulário de inscrição online](#) (necessário conta no Google para preenchimento) até as 23 horas e 59 minutos do dia 18 de fevereiro de 2022;

7.3 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital;

7.4 A publicação do Edital, as inscrições e todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no menu “seleções” do site da Pró-Reitoria de Extensão: [www.ufrb.edu.br/proext/selecoes](http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes);

7.5 É de responsabilidade da/o estudante o preenchimento do formulário de inscrição online, a ser disponibilizado no site [www.ufrb.edu.br/proext/selecoes](http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes), e enviá-lo após anexar os documentos comuns a todos as/os candidatas/os):

7.5.1 Currículo *lattes/CNPq* atualizado;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

7.5.2 Histórico acadêmico atualizado;

7.5.3 Comprovante de matrícula 2021.1 (estudantes de graduação) e 2022.1 (estudantes de pós-graduação);

7.5.4 Comprovante de residência atual.

7.6 Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a de data mais recente;

7.7 As/Os estudantes que estão cursando o 1º semestre da terminalidade (2º ciclo) dos Bacharelados Interdisciplinares ou similares deverão apresentar histórico acadêmico do ciclo anterior e comprovante de matrícula do curso em que está regularmente matriculado;

7.8 As/Os estudantes que obtiveram um novo número de matrícula na instituição, por meio de processo seletivo, exceto os casos descritos no item 7.7 deste edital, mesmo tendo realizado o aproveitamento das disciplinas cursadas anteriormente, não poderão se inscrever utilizando o histórico associado à matrícula anterior para atendimento das condições;

7.9 No momento de preenchimento do formulário de inscrição, a/o candidata/o poderá informar o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal 8.727/2016;

7.9.1. O parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

## **8. Das fases do processo seletivo para preenchimento das vagas**

8.1 A seleção constará de duas etapas:

- a) a primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise do currículo lattes;
- b) a segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de entrevista que acontecerá, em horários a serem divulgados, através do site



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

<http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>, juntamente ao resultado da análise documental.

8.2 A entrevista acontecerá entre os dias 03 a 04 de março de 2022, em horários a serem divulgados até o dia 24 de fevereiro de 2022, através do site <http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>, juntamente ao resultado da homologação das inscrições.

8.2.1. O não comparecimento na data e horário determinado na plataforma do *Google Meet* para entrevista implicará em eliminação da/a candidata/ao.

8.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior nota obtida na entrevista;
- b) maior nota obtida na análise do currículo; e
- c) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

8.4 A avaliação das/os candidatas/os será feita conforme o barema abaixo (Quadro 1).

**Quadro 1. Critérios de Avaliação**

<b>BAREMA PRIMEIRA ETAPA</b>		
<b>HISTÓRICO ACADÊMICO</b>		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Escore global	10	
Pontuação Total	10	
<b>CURRÍCULO</b>		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Participação em Programa ou Projeto de Extensão (1 ponto para cada seis meses)	2	
Participação em Organizações e Movimentos Sociais (1 ponto para cada unidade)	2	
Participação em ações vinculadas a plantas medicinais (1 ponto para cada unidade)	2	



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

Participação em eventos ou cursos com carga horária mínima de 40 horas (1 ponto para cada unidade)	2	
Produções acadêmicas ou apresentação de trabalhos (0,5 ponto para cada produção ou apresentação de trabalho)	2	
Pontuação Total	10	
Média da Primeira Etapa	10	

<b>BAREMA SEGUNDA ETAPA</b>		
<b>ENTREVISTA</b>		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Atenção, objetividade e clareza	2	
Domínio e segurança na apresentação	2	
Articulação entre teoria e prática	2	
Capacidade de relacionamento interpessoal	2	
Coerência narrativa	2	
Pontuação Total	10	
Média Final (Primeira Etapa e Segunda Etapa)	10	

## 9. Do resultado

9.1 Cabe à PROEXT a divulgação do resultado da seleção em seu sítio;

9.2 A PROEXT publicará na sua página [www.ufrb.edu.br/proext/selecoes](http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes) até o dia 04 de março de 2022 o resultado final;

9.3 As/Os estudantes selecionadas/os com bolsa deverão entregar o Termo de Concessão devidamente preenchido, com os demais documentos (cópia do RG, CPF e do extrato bancário contendo de forma legível o nome do banco, o nº da agência e da conta corrente do Banco do Brasil), entre os dias 07 a 08 de março de 2022, por e-mail (a ser publicado no resultado da seleção);

9.4 As/Os estudantes selecionadas/os como voluntárias/os deverão vincular-se ao projeto, na condição de extensionista voluntário, mediante assinatura de termo de



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

compromisso.

## **10. Das obrigações das/os estudantes**

10.1 Encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão o relatório final das atividades desenvolvidas no prazo máximo de 30 dias após o encerramento do termo;

10.2 Comunicar, imediatamente, à Pró-Reitoria de Extensão:

10.2.1 aprovação em outra bolsa para o caso de estudantes bolsistas;

10.2.2 afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

10.2.3 desistência da bolsa para o caso de estudantes bolsistas;

10.2.4 atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários).

10.3 Participar das reuniões e das atividades formativas promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão, e Coordenação do projeto;

10.4 O não cumprimento do disposto nos itens 10.1, 10.2.1 ou 10.2.3 implicará na devolução do valor total recebido pela/o estudante bolsista;

10.5 O não cumprimento do disposto no item 10.2.2 implicará na devolução do valor recebido indevidamente pela/o estudante bolsista;

10.6 O não cumprimento do previsto no item 10.3 implicará na suspensão da bolsa;

10.6.1 A bolsa será normalizada desde que haja a justificativa da ausência assinada pela/o docente orientador/a da/o bolsista, encaminhada no prazo máximo de 10 dias;

10.7 A/O bolsista deve entregar à Pró-Reitoria de Extensão, no início de cada semestre, cópia do comprovante de matrícula e do histórico acadêmico atualizado;

10.8 O não cumprimento do disposto no item 10.7 implicará suspensão da bolsa;

10.8.1 A bolsa será regularizada com a entrega dos documentos supracitados no item 10.7;

10.9 A/O bolsista deve devolver à universidade no prazo máximo de 30 dias, os valores



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

recebidos indevidamente;

10.10 Nos casos dispostos nos itens 10.6 e 10.8 não haverá pagamentos retroativos.

## 11. Do cancelamento das bolsas

11.1 As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

11.1.1 trancamento de matrícula;

11.1.2 desistência da bolsa ou do curso;

11.1.3 abandono do curso;

11.1.4 afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

11.1.5 conclusão do curso;

11.1.6 por solicitação do/a docente orientador/a do bolsista, devidamente justificada;

11.1.7 desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o bolsista deve manter durante o período de vigência da bolsa, escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);

11.1.8 quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## 12. Do cronograma

12.1 As fases do edital foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no Quadro 2.

### Quadro 2. Cronograma de Execução

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>
Lançamento do edital	10 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

Período de inscrição	De 10 a 18 de fevereiro de 2022
Homologação das inscrições e divulgação das entrevistas	24 de fevereiro de 2022
Entrevistas	De 03 a 04 de março de 2022
Divulgação do resultado	01 de março de 2022
Entrega dos documentos e assinatura do Termo de Outorga	De 02 a 07 de março de 2022
Início das atividades	01 de abril de 2022

### 13. Das disposições finais

13.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;

13.2 A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas neste edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

13.3 A/o estudante bolsista, que for contemplada/o com a bolsa e que não tiver conta corrente do Banco do Brasil, deverá abri-la imediatamente, e informar à PROEXT sob pena de ter o Termo de Outorga cancelado;

13.4 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa;

13.5 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o à bolsa, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da PROEXT (<http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>);

13.6 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão e Coordenação do projeto.

Cruz das Almas, 10 de fevereiro de 2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

Marianne Neves Manjavachi  
Coordenadora do Projeto

Tatiana Ribeiro Velloso  
Pró-Reitora de Extensão